



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kenedy, 250 - Centro - Franciscópolis/MG - CNPJ: 01.613.394/0001-16
Fone: (33) 3514-8000 Fax: (33) 3514-8002 - e-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

LEI Nº 197/2008

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 2009”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, para a Legislatura a iniciar-se em 2009 é fixado em valor correspondentes a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O servidor efetivo que ocupar cargo de Secretário Municipal, poderá optar pela remuneração constante nesta lei ou aquela correspondente à sua carreira, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 3º - No mês de dezembro de cada ano o Secretário fará jus à importância correspondente ao subsídio, em valor proporcional ao efetivo exercício do mandato no ano e ainda o adicional de 1/3 calculado sobre seus subsídios quando em gozo de férias regulamentares.

Art. 4º - É vedado o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou vantagem ao Secretário Municipal, à exceção de Diárias de Viagens e as constantes do artigo anterior.

Art. 5º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes aos exercícios de sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.

Franciscópolis, 08 de setembro de 2008.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal